

Deliberação nº 449 de 2 de dezembro de 1970

A Câmara Municipal de Brati Decreta e sanciona e promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1. Fica aberto o crédito de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos cruzeiros) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

3.1.3.0-02	R\$ 3.000,00
3.1.2.0-02	R\$ 1.000,00
3.1.4.0-02	R\$ 1.000,00

Divisão de Fazenda

3.1.1.1-19	R\$ 600,00
3.1.4.0-19	R\$ 500,00

Divisão de Administração

4.1.4.0-09	R\$ 100,00
------------	------------

Divisão Rodoviária

3.1.2.0-42	R\$ 5.500,00
3.1.3.0-42	R\$ 11.500,00
3.1.4.0-42	R\$ 1.000,00

Divisão de Educação e Saúde

3.1.2.0-79	R\$ 2.200,00
3.1.4.0-79	R\$ 500,00

Divisão Obras e Serviços Urbanos

3.1.2.0-99	R\$ 4.500,00
3.1.3.0-99	R\$ 700,00
3.1.2.0-91	R\$ 2.200,00
3.1.3.0-91	R\$ 400,00

Total R\$ 34.700,00

Art. 2. Os recursos para a abertura para o presente

crédito são provenientes da anulação das seguintes verbas:

Câmara Municipal

3.1.4.0:00 CIB 700.00

4.1.4.0:00 CIB 1.500.00

Divisão de Administração

3.1.4.0:09 CIB 1.000.00

Divisão de Fazenda

3.1.3.0:19 CIB 1.200.00

4.1.4.0:19 CIB 1.000.00

Divisão Agro-Pecuária

3.1.1.1:39 CIB 300.00

3.1.2.0:39 CIB 300.00

3.1.4.0:39 CIB 300.00

Divisão Rodoviária

4.1.3.0:42 CIB 24.000.00

4.1.4.0:42 CIB 1.500.00

Divisão de Turismo

3.1.1.1:56 CIB 1.000.00

3.1.2.0:56 CIB 500.00

3.1.4.0:56 CIB 400.00

Divisão Educação e Saúde

3.1.3.0:67 CIB 800.00

3.1.4.0:67 CIB 200.00

total em 34.700.00

Art. 3 - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

República Municipal de Goiás, em 2 de dezembro de 1970